



Universidade de São Paulo



Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

### **Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Geografia Física)**

#### **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)**

A CCP terá como membros titulares 9 (nove) orientadores plenos vinculados à unidade, credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e 2 (dois) representantes discentes, tendo cada membro titular seu suplente.

#### **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **II.1 Proficiência em língua estrangeira**

A proficiência em língua estrangeira será exigida durante o processo seletivo para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, conforme item V deste Regulamento.

##### **II.2 Requisitos para o Mestrado**

A seleção para o ingresso no Mestrado será realizada uma vez ao ano, com procedimentos divulgados na forma de Edital publicado na página oficial do Programa, no Portal da FFLCH e divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As vagas disponíveis para Mestrado serão divulgadas no período de inscrição. A seleção será composta de 3 (três) fases eliminatórias, sendo que, em cada fase, o(a) candidato(a) será aprovado (a) se obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

A primeira fase da seleção constitui-se do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

A segunda fase da seleção constitui-se de uma prova de conhecimentos específicos sobre a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

A terceira fase será composta de arguição de projeto de pesquisa e análise do currículo e histórico escolar do(a) candidato(a).

O conteúdo e o tempo para realização de cada fase, assim como os documentos necessários para a inscrição serão divulgados no Edital de Seleção.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá passar pelo mesmo processo seletivo.



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Para fins de classificação, a nota final será composta pela soma das notas das três fases, dividido por três.

#### II.3 Requisitos para o Doutorado

A seleção para o ingresso no Doutorado será realizada uma vez ao ano, com procedimentos divulgados na forma de Edital publicado na página oficial do Programa, no Portal da FFLCH e divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As vagas disponíveis para Doutorado serão divulgadas no período de inscrição. A seleção será composta de 3 (três) fases eliminatórias, sendo que, em cada fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

A primeira fase da seleção constitui-se de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A segunda fase da seleção refere-se a uma prova de conhecimentos aprofundados sobre a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

A terceira fase será composta de arguição de projeto de pesquisa e análise do currículo e histórico escolar do(a) candidato(a).

O conteúdo e o tempo para realização de cada fase, assim como os documentos necessários para a inscrição serão divulgados no Edital de Seleção.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá passar pelo mesmo processo seletivo.

Para fins de classificação, a nota final será composta pela soma das notas das três fases, dividido por três.

#### II.4 Requisitos para o Doutorado Direto

A seleção para o ingresso no Doutorado Direto será realizada uma vez ao ano, com procedimentos divulgados na forma de Edital publicado na página oficial do Programa, no Portal da FFLCH e divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As vagas disponíveis para Doutorado Direto serão divulgadas no período de inscrição. A seleção será composta por 4 (quatro) fases eliminatórias, sendo que, em cada fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

A primeira fase da seleção constitui-se de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

A segunda fase da seleção refere-se a uma prova de conhecimentos aprofundados sobre a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

A terceira fase será composta de análise do histórico escolar do(a) candidato(a) (quando serão contabilizadas as médias ponderadas das disciplinas e do histórico final), e também de seu currículo (quando serão contabilizadas as publicações, participações em eventos e em grupos de pesquisa).

A quarta fase constitui-se da arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo (a) candidato(a).

O conteúdo e o tempo para realização de cada fase, assim como os documentos necessários para a inscrição serão divulgados no Edital de Inscrição.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá passar pelo mesmo processo seletivo.

Para fins de classificação, a nota final será composta pela soma das notas das três fases, dividido por três.

### III - PRAZOS

**III.1** No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

**III.2** No curso de Doutorado, para o(a) portador(a) do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses.

**III.3** No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses.

**III.4** Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados com base em critérios acadêmico-científicos, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que solicitados 30 (trinta) dias antes do prazo final original.



Universidade de São Paulo



**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

#### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

**IV.1** O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 32 (trinta e duas) em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) na dissertação.

**IV.2** O(A) estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 160 (cento e sessenta) unidades de crédito, sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) na tese.



Universidade de São Paulo



### **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

**IV.3** O(A) estudante de Doutorado Direto, ou com título de Mestre obtido fora da USP deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito, sendo 56 (cinquenta e seis) em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) na tese.

**IV.4** Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 8 (oito) créditos para os Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados no item XVII - Outras Normas deste Regulamento.

**IV.5** Do total de créditos em disciplinas, tanto para mestrado quanto para doutorado e doutorado direto, 8 (oito) deverão ser obtidos em disciplina obrigatória, conforme item XVII.3 deste Regulamento.

### **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os candidatos deverão demonstrar proficiência em inglês, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e Doutorado Direto.

A avaliação da proficiência será realizada por uma comissão nomeada pela CCP.

**V.1** A prova de proficiência para o Mestrado constitui-se de tradução de trecho de artigo em Inglês para o Português, sem uso de dicionários.

**V.2** A prova de proficiência para o Doutorado e Doutorado Direto constitui-se da elaboração de um resumo em inglês de um trecho de artigo em Português, sem uso de dicionários.

**V.3** Os(as) candidatos(as) estrangeiros que tenham outra língua materna que não a inglesa nem portuguesa deverão submeter-se a exame de proficiência de língua inglesa e portuguesa. Os critérios usados para avaliar a proficiência em língua inglesa são os mesmos dos candidatos(as) brasileiros(as).

**V.4** Os(as) candidatos(as) que tenham a língua inglesa como materna deverão submeter-se apenas ao exame de proficiência em língua portuguesa.

**V.5** A proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada de uma das seguintes formas:



Universidade de São Paulo



### **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

- Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), no nível intermediário, fornecido pela Secretaria de Educação Superior, Ministério da Educação do Brasil. A apresentação desse certificado deve ocorrer, no máximo, até 365 dias após o início da contagem de prazo do aluno no curso de Mestrado ou de Doutorado;

- Exame de proficiência em português, aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH USP, sendo a nota mínima exigida igual a 7 (sete). A apresentação desse certificado deve ocorrer, no máximo, até 365 dias após o início da contagem de prazo do aluno no curso de Mestrado ou de Doutorado.

Outros exames poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do candidato/estudante.

#### **VI - DISCIPLINAS**

**VI.1** O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, atualização bibliográfica, Curriculum Vitae dos ministrantes com titulação mínima de doutor e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP.

**VI.2** O(a) professor(a) responsável deverá ser orientador pleno do Programa quando se tratar de disciplina obrigatória ou da área de concentração.

**VI.3** Os professores externos à USP poderão ser credenciados para ministrar disciplina, mediante proposta do Programa devidamente instruída e aprovada pela CCP, com manifestação da CPG e apreciação da CaC (Câmara Curricular), conforme artigo 69, parágrafo 2º do Regimento de Pós-Graduação.

#### **VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

**VII.1** O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.



Universidade de São Paulo



### **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

**VII.2** O pedido deve ocorrer anteriormente ao início da disciplina. Casos excepcionais poderão ser analisados pelo CoPGr (Conselho de Pós-Graduação).

**VII.3** A CCP deverá emitir parecer sobre a solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**VII.4** O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 3 (três) estudantes inscritos regularmente matriculados, conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas.

**VII.5** O prazo máximo para deliberação da CCP de acordo com o calendário é até 2 (dois) dias antes do início das aulas.

### **VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O Exame de Qualificação é exigido tanto no curso de Mestrado quanto no curso de Doutorado.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do(a) estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo programa neste Regulamento (itens VIII.1, VIII.2 e VIII.3).

O exame deverá ser realizado no máximo em 60 (sessenta) dias após a inscrição.

O(a) estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto para o seu curso será desligado(a) do programa, conforme item V do artigo 52 do Regimento de Pós-Graduação.

#### **VIII.1 Mestrado**

**VIII.1.1** O(A) estudante de Mestrado deverá inscrever-se no referido exame no período máximo de 18 (dezoito) meses após sua primeira matrícula no curso, obedecendo o calendário estabelecido pelo programa.

**VIII.1.2** No momento da inscrição para o Exame de Qualificação o(a) estudante deverá ter cumprido 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas.

**VIII.1.3** O objetivo do exame de qualificação no mestrado é averiguar o conhecimento adquirido pelo(a) estudante em disciplinas e sobre o tema de seu projeto, além de sua



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

capacidade em executar seu projeto de pesquisa através da análise e arguição de um relatório de atividades.

**VIII.1.4** O Relatório de Atividades a ser entregue deverá ter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1) Programas e atividades desenvolvidas. Neste item o(a) estudante deverá descrever as disciplinas cursadas, as participações em eventos, as publicações e demais atividades que possam contribuir para a sua avaliação;
- 2) O projeto de pesquisa. Neste item será apresentado o projeto de pesquisa proposto contendo, no mínimo, os itens a seguir: Introdução, Objetivos, Justificativa, Variáveis Analíticas, Revisão Bibliográfica, Procedimentos Metodológicos e Técnicos, Resultados Preliminares, Referências Bibliográficas e demais itens que, em concordância com o(a) orientador(a), julgue necessário;
- 3) Cronograma de atividades para as etapas restantes;
- 4) Ficha atualizada do(a) estudante emitida pelo Sistema Janus.

**VIII.1.5** O Relatório de Atividades deverá ser entregue na SPG em três cópias por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame acompanhado da anuência do orientador.

**VIII.1.6** O Exame de Qualificação ocorrerá em sessão pública. A apresentação oral pelo(a) estudante terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela Comissão Examinadora, composta pelo(a) orientador(a), como presidente, e por mais dois membros doutores. O Exame de Qualificação deverá ter, no máximo, 3 (três) horas de duração.

#### **VIII.2 Doutorado**

**VIII.2.1** O(a) estudante de Doutorado deverá inscrever-se no referido exame no período máximo de 20 (vinte) meses após sua primeira matrícula no curso, obedecendo o calendário estabelecido pelo programa.

**VIII.2.2** No momento da inscrição para o Exame de Qualificação o(a) estudante deverá ter cumprido 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.





Universidade de São Paulo



**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

**VIII.2.3** O objetivo do exame de qualificação no Doutorado é avaliar a capacidade do(a) estudante de desenvolver o seu projeto de tese, através da análise e arguição de um relatório de atividades.

**VIII.2.4** O relatório de atividades a ser entregue deverá ter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1) Programas e atividades desenvolvidas. Neste item o(a) estudante deverá descrever as disciplinas cursadas, as participações em eventos, as publicações e demais atividades que possam contribuir para a sua avaliação;
- 2) O projeto de pesquisa. Neste item será apresentado o projeto de pesquisa proposto contendo, no mínimo, os itens a seguir: Introdução, Objetivos, Justificativa, Hipótese, Revisão Bibliográfica, Procedimentos Metodológicos e Técnicos, Resultados Preliminares, Referências Bibliográficas e demais itens que, em concordância com o(a) orientador(a), julgue necessário;
- 3) Cronograma de atividades para as etapas restantes;
- 4) Ficha atualizada do(a) estudante emitida pelo sistema Janus.

**VIII.2.5** O Relatório de Atividades deverá ser entregue na Secretaria de Pós-graduação em três cópias por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame acompanhado da anuência do orientador.



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

**VIII.2.6** O Exame de Qualificação ocorrerá em sessão pública. A apresentação oral pelo(a) estudante terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela Comissão Examinadora, composta pelo(a) orientador(a), como presidente, e por mais dois membros doutores. O Exame de Qualificação deverá ter, no máximo, 3 (três) horas de duração.

#### **VIII.3 Doutorado Direto**

**VIII.3.1** O(a) estudante de Doutorado Direto deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o início da contagem do prazo no curso.

**VIII.3.2** No momento da inscrição para o Exame de Qualificação o(a) estudante deverá ter cumprido 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas.

**VIII.3.3** O objetivo do exame de qualificação no Doutorado Direto é o mesmo do Doutorado. O Exame será realizado de acordo com as normas do Doutorado.

**VIII.4** Em qualquer um dos cursos, o estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias após a inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

### **IX - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO**

**IX.1** No momento do Exame de Qualificação de Mestrado, a comissão examinadora pode sugerir a passagem do(a) estudante para o doutorado direto, mediante parecer circunstanciado aprovado pela CCP, num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Em caso de aprovação pela CCP o(a) estudante ficará obrigado(a) a cumprir todos os requisitos acadêmicos exigidos para o doutorado direto, inclusive a realização de novo Exame de Qualificação, e outros eventualmente exigidos pelo programa, respeitando-se os prazos regulamentares.

**IX.2** Por sugestão do orientador ou da CCP, o estudante de Doutorado Direto poderá solicitar a sua passagem para o nível de Mestrado. Para isso, a CCP indicará um



Universidade de São Paulo



## Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

orientador do Programa para emitir um parecer circunstanciado, o qual deverá ser aprovado pela CCP. Neste caso, o(a) estudante deverá cumprir todas as atividades, inclusive a realização de novo Exame de Qualificação, nos prazos regulamentares do curso de mestrado.

**IX.3** O(a) estudante poderá solicitar a mudança de Área de Concentração, mediante anuência e parecer circunstanciado do orientador, o qual deverá ser aprovado pela CCP.

**IX.4** Para a mudança de nível, deverão ser verificados os prazos para a realização de exame de qualificação, a comprovação de proficiência em nível compatível ao doutorado, conforme item V deste Regulamento, e os créditos mínimos exigidos para a qualificação no novo curso. Caso esse prazo já tenha sido ultrapassado, não seja comprovada proficiência em língua estrangeira ou, ainda, não tenha sido cumprido e não haja tempo para o cumprimento do número mínimo de créditos, a mudança não será possível.

## X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

**X.1** Além das regras estabelecidas no artigo 52 do Regimento de Pós-Graduação da USP, o(a) estudante poderá ser desligado(a) do Programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), nos seguintes casos:

- a) se não apresentar o relatório anual de atividades até a data limite prevista;
- b) se não tiver aprovação de seu relatório anual de atividades;
- c) se for reprovado(a) duas vezes na mesma disciplina ou em três disciplinas distintas.

**X.2** O(a) estudante que tiver seu relatório anual reprovado poderá refazê-lo e reapresentá-lo, apenas uma vez, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação da reprovação pela CPG do primeiro relatório.

## XI - ORIENTADORES E COORIENTADORES

### XI.1 Credenciamento e credenciamento

**XI.1.1** Para credenciamento como orientador pleno em nível de mestrado, o solicitante deverá: a) Comprovar excelência de sua produção científica apresentando quatro publicações nos últimos quatro anos, podendo ser artigos em periódicos científicos



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

indexados com Qualis igual ou superior a B2, e/ou capítulos de livro e/ou livros, classificados como L3 ou L4. Um dos artigos deve ser em periódicos Qualis A1 ou A2, ou internacional; b) Apresentar proposta de disciplina a ser ministrada dentro de uma das linhas de pesquisa e das necessidades do Programa; c) Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa públicas ou privadas, em vigência no momento do pedido de credenciamento ou encerrado no último ano; d) Comprovar orientação em nível de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso.

**XI.1.2** Para credenciamento como orientador pleno em nível de doutorado, além de atender a todos os critérios relativos ao credenciamento no mestrado, o solicitante deverá ter conduzido à defesa pelo menos um aluno em nível de mestrado.

**XI.1.3** Para o credenciamento como orientador pleno em nível de mestrado e doutorado, o solicitante, além de atender aos critérios a) e c) elencados no item XI.1.1, deverá: a) Comprovar participação em eventos científicos de abrangência nacional e/ou internacional, com apresentação e publicação de três trabalhos científicos e/ou palestras e/ou ministrando cursos de curta duração, nos últimos quatro anos; b) Comprovar oferecimento da disciplina da qual é responsável, por pelo menos duas vezes nos últimos quatro anos; c) ter utilizado pelo menos 4 vagas de orientação e conduzido à conclusão de dissertação ou tese, no mínimo, dois alunos.

Estes critérios específicos aplicam-se integralmente para os pedidos de credenciamento e credenciamento de professores permanentes e colaboradores.

**XI.2** O(a) orientador(a) deverá necessariamente assumir atividades didáticas no Programa de pós-graduação em Geografia Física.

**XI.3** O prazo para o credenciamento de coorientador(a) no curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses.

**XI.4** O prazo para o credenciamento de coorientador(a) no curso de Doutorado será de 30 (trinta) meses.

**XI.5** O prazo para o credenciamento de coorientador(a) no curso de Doutorado Direto será de 30 (trinta) meses.



Universidade de São Paulo



### Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

**XI.6** O número máximo de orientados por orientador(a) é 6 (seis). Adicionalmente, o(a) orientador(a) poderá coorientar até 3 (três) alunos.

**XI.7** O(a) orientador(a) deverá solicitar renovação de seu credenciamento a cada 5 (cinco) anos.

**XI.8** Tanto os orientadores externos à USP quanto os coorientadores terão credenciamento específico, ou seja, vinculado a uma orientação em particular, de um ou mais alunos, observados os limites de vagas.

### **XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

**XII.1** O trabalho final no curso de Mestrado e Doutorado, ou Doutorado Direto, será na forma de dissertação ou tese, respectivamente, de acordo com as Diretrizes para apresentação de Dissertações e Teses da USP: documento eletrônico e impresso. Parte I (ABNT)" publicado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) USP, disponibilizado na página do programa na Internet.

**XII.2** O depósito dos exemplares será efetuado pelo (a) estudante no Serviço de Pós-graduação até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental. Para o Mestrado e Doutorado devem ser entregues 8 (oito) exemplares impressos da dissertação sendo, no mínimo, dois exemplares com capa dura, mais cópia da dissertação em formato PDF e seu resumo em formato DOC em meio digital.

**XII.3** O(a) estudante de Mestrado deverá comprovar publicação ou submissão de, pelo menos, 1 (um) artigo, dentro de sua linha de pesquisa, no qual é primeiro(a) autor(a), em periódico A1, A2 ou B1, ou capítulo de livro classificado em L4, L3 ou L2, A submissão deverá ter ocorrido dentro do período em que esteve matriculado(a) no curso e a aferição da classificação do artigo será avaliada no momento da submissão ou publicação do artigo.

**XII.4** O(a) estudante de Doutorado ou Doutorado Direto deverá comprovar publicação ou submissão de, pelo menos, 2 (dois) artigos, dentro de sua linha de pesquisa, nos quais é primeiro(a) autor(a), em periódico A1 ou A2, ou 2 (dois) capítulos de livro classificados em L4, L3, ou ainda um de cada modalidade. As submissões deverão ter ocorrido dentro do



Universidade de São Paulo



### **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

período em que esteve matriculado (a) no curso. A aferição da classificação será feita considerando a data de submissão ou publicação do artigo.

**XII.5** O depósito da dissertação ou tese deverá ser acompanhado de carta do(a) orientador(a) certificando que o(a) orientando(a) está apto(a) à defesa e ofício do(a) orientador(a) com sugestões de nomes para a composição das Comissões Julgadoras.

**XII.6** As comissões julgadoras das dissertações de Mestrado e das teses de Doutorado serão compostas por três avaliadores, com a presença do Orientador ou coorientador do candidato, exclusivamente na condição de presidente, sem direito a voto.

### **XIII - FORMAS ADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DE ALUNOS**

Os relatórios anuais de atividade serão objetos de avaliação, devendo o(a) estudante ter aprovação em todos eles. Caso seja reprovado em algum relatório, terá chance de refazê-lo apenas uma vez, no prazo de 30 dias. Caso, após a correção, mantenha-se a reprovação, o aluno será desligado, conforme previsto no item X.1 (b) deste Regulamento.

### **XIV - AVALIAÇÃO ESCRITA NO JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES**

Não se aplica.

### **XV - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES**

**XV.1** Atendendo o artigo 89 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

**XV.2** As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em português ou inglês.



Universidade de São Paulo



**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

## **XVI - NOMENCLATURA DO TÍTULO**

**XVI.1** O(a) estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Mestre em Ciências”, no Programa: Geografia (Geografia Física).

**XVI.2** O(a) estudante de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Doutor em Ciências”, no Programa: Geografia (Geografia Física).

## **XVII - OUTRAS NORMAS**

### **XVII.1 Relatórios**

**XVII.1.1** Os relatórios deverão ser entregues até, no máximo, dia 31 de janeiro de cada ano e deverão conter os seguintes itens:

1. Disciplinas cursadas;
2. Exame de qualificação: (data e resultado, ou previsão de realização);
3. Estágio de desenvolvimento da pesquisa;
4. Atividades acadêmicas correlacionadas (Estágios, Eventos Científicos, Cursos e Palestras, Projetos e Grupos de Pesquisa a que se o(a) aluno(a) se vincula;
5. Publicações;
6. Autoavaliação;
7. Programação das atividades restantes.

### **XVII.2 Créditos Especiais**

Os créditos especiais, obedecendo ao limite de 8 (oito), poderão ser computados pelas seguintes atividades:

- a) Artigo publicado em periódico arbitrado ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, equivalendo a no máximo 4 (quatro) créditos;
- b) Publicação de 2 (dois) trabalhos completos em anais de eventos científicos relevantes da área de pesquisa da dissertação ou tese, equivalendo a no máximo 2 (dois) créditos;



Universidade de São Paulo



**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**

c) Participação por dois semestres no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), equivalendo a 2 (dois) créditos.

Os créditos especiais só terão validade se forem obtidos no período em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a) no curso.

**XVII.3 Disciplinas Obrigatórias**

XVII.3.1 Tanto para Mestrado quanto para Doutorado ou Doutorado Direto, os alunos deverão cursar a disciplina FLG 5127 Métodos e Técnicas de Pesquisa e Redação Científica.

XVII.3.2 Os alunos que cursarem esta disciplina no Mestrado estarão dispensados de cursá-la no Doutorado, podendo completar os créditos mínimos exigidos em outras disciplinas de sua escolha.

**CaN**  
**03/07/2017**